

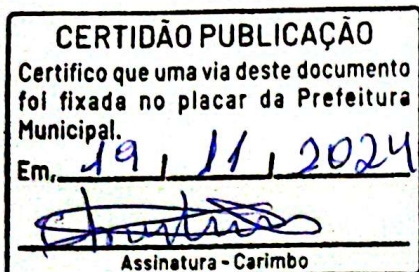


Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212

LEI Nº 625 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024



PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL E AUTORIZA ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL PARA O BIÊNIO 2024/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 433.464,96 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e seu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido ao PPA-Plano Plurianual como metas e prioridades a implantação de ações do Programa Escola em Tempo Integral, na rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres.

Tipo da Ação: Projeto;

Origem: Transferência da União;

Descrição: Programa Escola em Tempo Integral – ETI;

Base Legal: Lei 14.640/23, proveniente do Projeto de Lei 2617/23, que cria o Programa Escola em Tempo Integral;

Produto: Ação realizada;

Especificação do Produto: Ações de implantação de Escola em tempo Integral para 64 alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;

Beneficiário: Alunos do Ensino Fundamental;

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação;

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação: Conforme Plano de Ação aprovado referente aos recursos de que a Lei 14.640/2023/2023.

Art. 2º - Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas ações.

Descrição	Unidade de Medida	Ano	Crédito
Programa Escola em Tempo Integral – ETI	Ações	2024	R\$ 433.464,96

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL crédito especial, no valor de R\$ 433.464,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarente e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212

SECRETARIA: 10 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1002 – Fundo Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 – Apoio as Ações da Educação Básica Municipal

FONTE DE RECURSO: 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

PROJETO: 4059 – Programa Escola em Tempo Integral – ETI **ELEMENTOS DE DESPESAS:**

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.1.9.0.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	48.330,40
3.3.1.9.0.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.569.0000	48.330,40
3.3.3.9.0.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	82.579,47
3.3.3.9.0.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.569.0000	82.579,47
3.3.3.9.0.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	20.802,86
3.3.3.9.0.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.569.0000	20.802,86
3.4.4.9.0.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	65.019,74
3.4.4.9.0.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.569.0000	65.019,76

Art. 4º – Como Origens de Recursos para abertura do crédito relativa a Fonte de Recurso 1.569.0000, receita arrecadada dentro do exercício, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total disposto no art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica

SECRETARIA: 10 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1002 – Fundo Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0005 – Apoio as Ações da Educação Básica Municipal

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO: 4003 – Manutenção das Ações em Educação Básica-Ensino Fundamental

ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.1.9.0.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	216.732,47



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)3295-1212

Art. 5º – Como Origens de Recursos para abertura do crédito relativa à Fonte de Recurso 2.569.0000, receita arrecadada em exercícios anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior disposto no art.43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/66.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 19 de novembro de 2024.


JADSON LESSA DOS SANTOS
PREFEITO